



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1954

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                           |   |
|-------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 2 |
| Decretos .....                            | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 3 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 3 |
| Aviso de Licitação .....                  | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1954

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.597, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

***“Dispõe sobre a majoração do valor da vantagem indenizatória a título de auxílio-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 3.407/2017.”***

**ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.407/2017;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica majorado para R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o valor da vantagem indenizatória a título de auxílio-alimentação de que trata a Lei Municipal nº 3.407, de 28 de junho de 2017.

**Art. 2º** - O cálculo do auxílio, para todo os fins, será realizado sempre do primeiro ao último dia do mês e seu pagamento será realizado até no dia 15 do mês subsequente ao do cálculo.

**Art. 3º** - O primeiro pagamento do valor majorado previsto no artigo 1º do presente decreto será realizado no mês de fevereiro de 2022, tendo o mês de janeiro como referência, conforme definido no artigo anterior.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de janeiro de 2022.**

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO Nº 6.598, DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

***“Dispõe sobre a alteração do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 6.306/2021, que nomeou a Comissão Paritária de Controle, para o acompanhamento da execução do convênio firmado entre o Município de Viradouro e o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Segurança Pública, que visa à implantação do Programa de Atividade Delegada.”***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito

Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA,

**Art. 1º** O inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 6.306, de 21 de janeiro de 2021, passa a vigorar com seguinte redação:

#### Art. 1º . . .

#### I. 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Governo de Viradouro:

- Paulo Roberto Argeri Betim, que fica designado como Presidente da Comissão;
- Eliana de Cássia Galão Cardoso Silveira;
- Valter Cesar Zacarone;
- Edson Aparecido de Paula.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de janeiro de 2021.

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO Nº 6.599, DE 03 DE JANEIRO DE 2021.

***“Dispõe sobre a alteração do art. 1º, do Decreto nº 5.963/2019, que fixa os valores da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada criada pela Lei nº 3.644, de 19 de dezembro de 2019.”***

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA,

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 5.963, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com seguinte redação:

**Art. 1º** O valor da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada a ser pago mensalmente aos Policiais Militares que exercerem atividades para o desenvolvimento de ações de proteção de bens, serviços e instalações municipais; e ainda auxílio nas ações fiscalizatórias relativas a posturas municipais, meio ambiente, vigilância sanitária, controle de zoonoses, auxílio à defesa civil do Município de Viradouro, por força do Convênio a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Segurança Pública, nos termos da Lei nº 3.644, de 19 de dezembro de 2019, fica fixado em 100%(oitenta por cento) do valor da UFESP, por hora trabalhada por cada Policial.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de janeiro**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 03 de janeiro de 2022

Ano IX | Edição nº 1954

Página 3 de 3

de 2021.

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.**

Extrato de Contrato:

**1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro

**Contratada:** BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE AUTOMAÇÃO RFID, LIVROS DIGITAIS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO PARA BIBLIOTECAS - PERGAMUM E MOBILIÁRIOS DE BIBLIOTECA para a Biblioteca Pública da Prefeitura de Viradouro.

**Justificativa:** O presente termo de aditamento se faz necessário em virtude da continuação da execução do objeto que não foi finalizado em tempo contratual hábil.

**Vigência:** mais 6 (seis) meses, com início em 25 de dezembro de 2021 e término em 25 de junho de 2022.

### Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**

**Início: 03/01/2022 - Encerramento: 19/01/2022 - Horário 09h**

**Abertura dos Envelopes: 19/01/2022 - Horário: 09h**

**Tipo: Menor Valor Global**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE "UBS V", conforme Termo de convênio 101386/2021 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.**

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações

referentes ao certame estarão disponíveis através do site: [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br).

Viradouro/SP, 03 de janeiro de 2022.

**DANIELA DE SOUZA LIMA**  
PRESIDENTE DA CPL



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 34c3-55a9-b7fb-f6eb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 1954, ano IX, veiculado em 03 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF \*\*\*332638\*\*) em 03/01/2022 às 16:53:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/34c3-55a9-b7fb-f6eb>